

Revelando-se necessário proceder a ajustes na organização interna da 4.ª e 5.ª delegações, unidades orgânicas desta Direção-Geral, procede-se a ligeira alteração à atual distribuição de ministérios objeto de acompanhamento pelas referidas unidades orgânicas, garantindo a manutenção do conteúdo funcional e competências exercidas pelos respetivos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, conforme definido no artigo 11.º da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro — estrutura nuclear da DGO

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 12.º da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro determino a alteração da redação dos pontos 13 e 14 do Despacho n.º 2386/2013, de 5 de junho, que passam a ter a seguinte redação:

«13 — À 4.ª Delegação, compete levar a cabo as competências previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 432-C/2012, através da Divisão de Acompanhamento da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Cultura e da Divisão de Acompanhamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e do Ministério do Planeamento e Infraestruturas.

14 — À 5.ª Delegação, compete levar a cabo as competências previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 432-C/2012, através da Divisão de Acompanhamento dos Encargos Gerais do Estado e da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde.»

O presente despacho produz efeitos a 9 de julho de 2018.

5 de julho de 2018. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

311490914

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 7196/2018

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, é renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Apoio à Atividade, da licenciada Carla Maria Marques Pereira Ferreira, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004, com efeitos a 29 de julho de 2018.

3 de julho de 2018. — O Inspetor-Geral de Finanças, *Vitor Miguel Rodrigues Braz*.

311491343

Despacho n.º 7197/2018

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e nos termos do art. 305.º dessa Lei, torna-se público que o inspetor Pedro Miguel da Cunha Monteiro, integrado na carreira de inspeção do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, foi exonerado a seu pedido, com efeitos a 26 de junho de 2018.

6 de julho de 2018. — O Inspetor-Geral, *Vitor Miguel Rodrigues Braz*.

311491416

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 7198/2018

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2017, de 2 de novembro, criou o Programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», cuja gestão e avaliação fica a cargo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.).

No Regulamento n.º 124/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, são consideradas entidades promotoras as seguintes:

a) Entidades constantes do Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente e Equiparadas;

b) Entidades constantes do Registo das Organizações de Produtores Florestais;

c) Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem;

d) Câmaras Municipais;

e) Juntas de Freguesia;

f) Estabelecimentos de ensino com ensino secundário e estabelecimentos de ensino superior;

g) Outras entidades que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa, mediante despacho autorizador do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Tendo presente que as autarquias locais são entidades da administração pública com particular proximidade face às comunidades, podendo desenvolver atividades de voluntariado para e com jovens, numa perspetiva de sustentabilidade ambiental e permitindo uma adaptação à realidade local, é autorizada, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a celebração de protocolos no âmbito do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», no montante total de € 332.950, com as autarquias locais e valores identificados no quadro em anexo. O presente despacho é, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, objeto de publicação obrigatória na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de julho de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de julho de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 9 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

ANEXO

Autarquia Local	Montante
Município da Figueira da Foz	€ 2.820,00
Município de Aguiar de Beira	€ 900,00
Município de Aljustrel	€ 3.380,00
Município de Baião	€ 9.500,00
Município de Barrancos	€ 5.920,00
Município de Beja	€ 2.340,00
Município de Bragança	€ 4.400,00
Município de Castelo de Vide	€ 5.920,00
Município de Felgueiras	€ 10.100,00
Município de Monforte	€ 1.400,00
Município de Resende	€ 10.100,00
Município de Sardoal	€ 7.900,00
Município de Sintra	€ 2.800,00
Município de Tondela	€ 4.800,00
Município de Valongo	€ 19.700,00
Município de Vinhais	€ 1.400,00
Município de Póvoa de Lanhoso	€ 12.820,00
Município de Amares	€ 3.600,00
Município de Manteigas	€ 2.500,00
Município de Montalegre	€ 3.450,00
Município de Nisa	€ 2.000,00
Município de Oliveira de Frades	€ 12.900,00
Município de Paredes	€ 8.420,00
Município de Reguengos de Monsaraz	€ 7.600,00
Município de Santa Marta de Penaguião	€ 2.600,00
Município de Sátão	€ 11.300,00
Município de Seia	€ 3.300,00
Município de Vale de Cambra	€ 10.100,00
Município de Viana do Alentejo	€ 3.900,00
Município de Vidigueira	€ 3.900,00
Município de Vieira do Minho	€ 45.500,00
Município de Barreiro	€ 7.860,00
Município de Crato	€ 4.060,00
Município de Seixal	€ 4.050,00
Município de Ansião	€ 6.650,00
Município de Penacova	€ 2.300,00
Município de Évora	€ 1.100,00
Município de Arganil	€ 1.100,00
Município de Póvoa de Lanhoso	€ 12.820,00
Município de Amares	€ 3.600,00
Município de Montalegre	€ 3.450,00
Município de Barrancos	€ 5.920,00
União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos	€ 2.080,00
União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta	€ 850,00
União de Freguesias de Canelas e Espunca	€ 9.500,00
Freguesia de Serro Ventoso	€ 6.160,00
Freguesia da Guarda	€ 2.550,00
Freguesia de Ega	€ 3.900,00
Freguesia de Lordelo	€ 4.650,00

Autarquia Local	Montante
Freguesia de Mesão Frio Santo André	€ 1.400,00
Freguesia de Quintanilha	€ 1.950,00
Freguesia de Sabrosa	€ 500,00
Freguesia de Videmonte	€ 2.800,00
Freguesia de Carvalhais	€ 400,00
Freguesia de Martim	€ 3.500,00
Freguesia de Meios	€ 980,00
Freguesia de Quintela de Azurara	€ 1.950,00
Freguesia de Rebordelo	€ 1.700,00
Freguesia de Tavadre	€ 1.980,00
Freguesia de Torre de Dona Chama	€ 700,00
Freguesia de Arneiro das Milhariças	€ 1.720,00
Freguesia de Martim	€ 3.500,00

311494113

FINANÇAS, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 10236/2018

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação pela Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, Maria José Moura, em 11 de abril de 2018, da ata do júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão com sucesso do período de estágio de ingresso na carreira de especialista de informática, de acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 46.º da LGTFP, do trabalhador Maurílio António de Sousa Silva, com a classificação final de 18,31 valores, na sequência da celebração com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

14 de junho de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria José Moura*.

311492283

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7199/2018

Considerando que, para a edificação da Capacidade Forças Ligeiras do Exército, se identifica como necessário equipar o Exército, nomeadamente a componente operacional, com viaturas táticas ligeiras blindadas (VTLB), contribuindo assim para uma melhoria significativa da mobilidade tática terrestre e de proteção da força, imprescindível à diferente tipologia de cenários e missões operacionais atribuídas ao Exército, em particular às Forças Nacionais Destacadas;

Considerando que, através do meu Despacho n.º 8840/2016, de 30 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de julho de 2016, autorizei a abertura do procedimento pré-contratual a realizar através da «NATO Support Procurement Agency» (NSPA), tendo em vista a aquisição de 167 viaturas táticas ligeiras blindadas (VTLB) 4x4, e a correspondente despesa até ao montante máximo de 60.800.000,00€ (sessenta milhões e oitocentos mil euros), com IVA incluído, se aplicável, a financiar através das verbas inscritas na Lei de Programação Militar, na Capacidade Forças Ligeiras do Exército;

Considerando que, através do meu Despacho n.º 10120/2016, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto de 2016, aprovei a minuta de «Sales Agreement» (SA N.º PRT-046), que viria a ser outorgada entre o Estado Português e a NSPA, em 10 de Agosto de 2016, e que titula as condições técnicas e financeiras da prestação de serviços de «procurement» pela referida Agência da NATO, com vista ao fornecimento das viaturas VTLB 4x4 ao Exército Português;

Considerando que, na sequência dos resultados do procedimento concursal desenvolvido pela NSPA para fornecimento das VTLB 4x4

ao Exército Português, se torna necessário efetuar uma adenda ao SA N.º PRT-046, em virtude da necessidade de adequar o plano de entregas e a quantidade de viaturas a fornecer, bem como rever em baixa o montante a pagar à Agência a título de custos administrativos;

Assim, nos termos das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo decreto-lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, pelo n.º 1 e pela alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei de Programação Militar (LPM), aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, e pelos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

a) Autorizo a redução do objeto contratual inicialmente previsto no «Sales Agreement» SA N.º PRT-046, celebrado entre o Estado português e a NSPA, para 139 viaturas VTLB 4x4 a fornecer ao Exército Português, bem como a alteração do respetivo calendário de entregas;

b) Aprovo a minuta da Adenda N.º 1 ao SA N.º PRT-046, a outorgar entre o Estado Português e a NSPA, na versão anexa ao Ofício n.º 5230, de 22-05-2018, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército e atendendo ainda ao teor da Informação/Parecer da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional de 18-06-2018;

c) Delego no Chefe de Estado-Maior do Exército, General Frederico José Rovisco Duarte, com faculdade de subdelegação, a competência para outorgar, em representação do Estado Português, a referida Adenda;

d) Mantém-se em vigor os poderes delegados através dos meus Despachos n.º 8840/2016, de 30 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de julho de 2016, e n.º 10120/2016, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de agosto de 2016.

e) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

5 de julho de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

311494487

Despacho n.º 7200/2018

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 24.º da Lei Orgânica de base da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

1 — A exoneração do Contra-Almirante Médico Naval Nelson Octávio Castela Lourenço dos Santos do cargo de Diretor de Saúde Militar, que transita para a situação de reserva em 1 de julho de 2018.

2 — A nomeação do Comodoro Médico Naval José Manuel Jesus Silva para o cargo de Diretor de Saúde Militar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 29 de junho de 2018.

6 de julho de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

311494462

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 7201/2018

Nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2018, passam a ser permitidas alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, previstas no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Assim e em cumprimento com as disposições acima referidas, torna-se público que altera o posicionamento remuneratório o seguinte trabalhador:

Nome do trabalhador	Categoria	PR/N	Remuneração Mensal
Jorge Miguel da Fonseca Batista.	Assistente Técnico	2.ª/7	789,54 €

18 de maio de 2018. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

311485796